



Prefeitura Municipal de Brejetuba - ES

LEI 980/2023

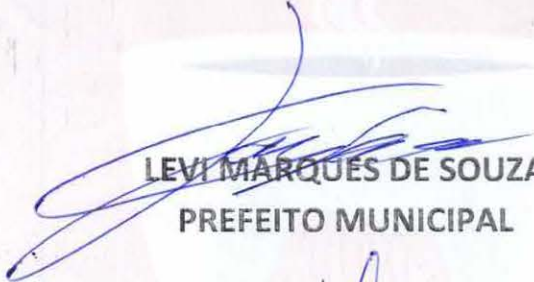
ALTERA O ANEXO I DA LEI nº
977/2023.


O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJETUBA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, SR. LEVI MARQUES DE SOUZA, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. O anexo I da Lei Municipal nº 977/2023 passa a vigorar com a redação do anexo I da presente lei.

Art. 2º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brejetuba-ES, 11 de setembro de 2023.


LEVI MARQUES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL


SERGIO LITIG
CHEFE DE GABINETE


Brejetuba - ES - Brasil

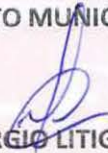


Prefeitura Municipal de Brejetuba - ES

ANEXO I

CARGOS	VAGAS
Vigia Municipal	03
Motorista	06
Trabalhador Braçal	05
Auxiliar de Serviços Gerais	14
Auxiliar Administrativo	01
Técnico de Enfermagem ESF	06
Técnico de Enfermagem Regulação	02
Técnico de Enfermagem Plantonista	05
Atendente	03
Técnico de Informática	01
Operador de Máquinas leves e pesadas	03
Pedreiro	02
Ajudante de Oficina Mecânica	01
Mecânico	01
Assistente Social (Programa incluir)	02
Odontólogo	01
Psicólogo (01 Programa Incluir)	02
Enfermeiro ESF	06
Enfermeiro Vigilância Epidemiológica	01
Nutricionista	01
Auxiliar de Saúde Bucal	04


LEVI MARQUES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL


SERGIO LITIG
CHEFE DE GABINETE